



# *Superior Tribunal de Justiça*

## **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **APROVAÇÃO DO PLANO DE OBRAS PARA 2021**

#### **ANÁLISE DOS PROJETOS DE EMENDA REGIMENTAL N. 84, 86 E 106**

Às quatorze horas e trinta e seis minutos do dia dez de dezembro de dois mil e vinte, por meio de videoconferência e presencialmente, na sala de sessões plenárias do Superior Tribunal de Justiça, sob a presidência do Senhor Ministro Humberto Martins, presente no Tribunal, foi aberta a sessão. Participaram por videoconferência os Senhores Ministros Felix Fischer, Francisco Falcão, Laurita Vaz, Maria Thereza de Assis Moura, Herman Benjamin, Og Fernandes, Luis Felipe Salomão, Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Raul Araújo, Paulo de Tarso Sanseverino, Isabel Gallotti, Antonio Carlos Ferreira, Sebastião Reis Júnior, Marco Buzzi, Marco Aurélio Bellizze, Assusete Magalhães, Sérgio Kukina, Regina Helena Costa, Rogerio Schietti Cruz, Nefi Cordeiro, Gurgel de Faria, Reynaldo Soares da Fonseca, Ribeiro Dantas, Antonio Saldanha Palheiro e Joel Ilan Paciornik. Ausentes, justificadamente, os Senhores Ministros Nancy Andrichi, João Otávio de Noronha, Napoleão Nunes Maia Filho, Jorge Mussi, Villas Bôas Cueva e Moura Ribeiro.

Após declarar aberta a sessão, o Ministro Presidente cumprimentou seus pares e comunicou que a sessão fora convocada para aprovar o plano de obras para 2021 e deliberar sobre a análise dos projetos de emenda regimental número 84, 86 e 106, que disciplinam, respectivamente, o procedimento de julgamento virtual e a afetação de recurso repetitivo, a impossibilidade de computar a não manifestação de ministro como voto aquiescente ao do ministro relator, o acesso das partes, advogados, defensores públicos e Ministério Público às sessões virtuais do Superior Tribunal de Justiça e a tramitação de processos e o peticionamento eletrônico nas sessões de julgamento virtual.

Em seguida, passou-se à leitura do resumo e do voto relativos ao plano de obras para 2021, em cumprimento à Resolução do CNJ n. 114/2010 e à Portaria n. 529/2012, que dispõe sobre a elaboração do plano de obras e disciplina a implantação do Sistema de Avaliação e Priorização de Obras no STJ, alterada pela Instrução Normativa STJ/GP n. 20 de 22 de outubro de 2020. Com base no art. 3º, § 1º, dessa instrução normativa, submeteu esse plano à avaliação e à aprovação do Plenário. O Presidente ressaltou o trabalho intenso nesse plano e as obras que já foram iniciadas, como pintura, auditório, parte externa, cimento, permeabilização, sistema de som; tudo estará em pleno funcionamento até fevereiro próximo. Acrescentou, ainda, que, em relação à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrado – Enfam, pretende entregá-la totalmente apta até janeiro próximo, para que em fevereiro esteja funcionando. Destacou o empenho do Ministro Og Fernandes, do Juiz Federal Márcio, do Dr. Marcos Antonio e do Ministro Mauro Campbell – Vice-Diretor da Enfam. Informou, ainda, que as demandas do Tribunal foram avaliadas e definidas segundo critérios de priorização eleitos pelas áreas técnicas. Já aquelas que atendem à Enfam foram submetidas aos critérios de prioridade da própria Escola. Para a proposta orçamentária de 2021, foram identificadas e priorizadas as obras e serviços comuns de engenharia a seguir descritos: acessibilidade no restaurante e em 20% dos banheiros do edifício-sede; adaptação aos critérios de acessibilidade dos 27 elevadores instalados na sede do Tribunal; realização de serviços comuns de engenharia no prédio SGO, quadra 3, lotes 60, 70 e 80; modernização dos equipamentos da Central de Alarme e Detecção de Incêndio; serviços comuns de engenharia na sede e imóveis do Tribunal; serviços comuns de engenharia nas câmaras frigoríficas do STJ; fornecimento e instalação de variadores de frequência para *fan-coils* e bombas e serviços comuns de engenharia nos imóveis funcionais. Quanto às obras e serviços de engenharia, estão classificadas entre as de pequeno e de médio porte e, por não haver previsão de obras de grande porte, a saber, com valor superior a três milhões e trezentos mil reais, não será necessário cientificar o Conselho Nacional de Justiça do Plano de Obras do STJ para 2021. Assim, atendidos os comandos normativos mencionados acima e por haver compatibilidade entre as despesas previstas no documento sob análise e a proposta orçamentária do STJ para o exercício de 2021,

submete-o à votação. O Ministro Sérgio Kukina pediu a palavra e sugeriu uma retificação no arquivo enviado aos ministros sobre o plano de obras para 2021, na página 7, item 7 e 8, da tabela, em que os valores estavam incorretos por erro de digitação. Após discussões, sugestões e alterações, o plano de obra para 2021 foi aprovado por unanimidade.

Na sequência, o Presidente passou a analisar o projeto de emenda regimental n. 84, da relatoria do Ministro Moura Ribeiro, que disciplina, no procedimento de julgamento virtual e na afetação de recurso repetitivo, a impossibilidade de computar a não manifestação de ministro como voto aquiescente ao do ministro relator, propondo a alteração dos arts. 184-F, § 1º, e 257-B do Regimento Interno do STJ. Em seguida, concedeu a palavra ao Presidente da Comissão de Regimento Interno, Ministro Mauro Campbell Marques, que, na ausência justificada do relator, informou ter sido disponibilizado a todos, com antecedência, o relatório e o voto e que houve um questionamento da Ministra Maria Thereza quanto a qual seria a expressão a ser utilizada na eventual não oposição do voto do ministro nos termos do que ocorre na presencial. O Presidente da Comissão apresentou os termos da proposta de emenda regimental sobre o julgamento. Em seguida, devolveu a palavra ao Presidente e se colocou à disposição para eventuais questionamentos. O Presidente abriu a discussão da proposta. A Ministra Regina Helena pediu a palavra para destacar que o Tribunal já vem trabalhando com Plenário virtual há mais de dois anos e que é inegável o benefício dos julgamentos virtuais nesses dois anos de experiência, em termos de celeridade processual e de entrega da prestação jurisdicional. Essa proposta, afirmou a Ministra, mexe com uma ferramenta do sistema de julgamento virtual que funcionou muito bem, a saber: o ministro não inserindo voto no sistema virtual, na sessão virtual, seu silêncio acaba significando adesão implícita à posição do relator. Nesse sentido, sugere alteração na proposta para não comprometer a eficácia do sistema virtual. Caso se prove a mudança, que se aperfeiçoe a proposta encaminhada pela Comissão de Regimento Interno para incluir a mesma disciplina que o Supremo Tribunal Federal adotou ao disciplinar eventuais consequências prejudiciais ao julgamento virtual. O Ministro Presidente da Comissão de Regimento Interno manifestou total acordo com a posição da Ministra Regina Helena. Após apresentação ao Presidente da Comissão

de Regimento Interno de mais sugestões para a redação da emenda, o Presidente Humberto Martins propôs que, quanto aos projetos de Emenda Regimental n. 84, da relatoria do Ministro Moura Ribeiro, ao projeto de n. 86, da relatoria do Ministro Sérgio Kukina, e o de n. 106, da relatoria do Ministro Reynaldo Soares, fossem apresentadas as sugestões até o dia 1º de fevereiro próximo. O Ministro Mauro Campbell vai encaminhá-las, com as alterações, para a votação em fevereiro próximo.

Ao final, o Ministro Presidente comunicou a aposentadoria do Ministro Napoleão Nunes em dezembro e informou que, na primeira sessão do pleno, em fevereiro, definirá junto aos pares o procedimento para o preenchimento da vaga.

Após os agradecimentos, foi encerrada a sessão às quinze horas trinta e nove minutos.

Ministro Humberto Martins  
Presidente

Marcos Antonio Cavalcante  
Secretário da sessão